



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 42/2018

Altera Resolução nº 20/2010, que cria o Fórum das Licenciaturas da Universidade Federal de Juiz de Fora

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista a ata da reunião do dia 20 de março de 2018, do Fórum de Licenciaturas da UFJF, aprovação *ad referendum* do dia 06 de abril de 2018 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 25 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Altera Resolução nº20/2010, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º – Criar o Fórum das Licenciaturas, órgão colegiado vinculado à Pró-Reitoria de Graduação, constituindo-se num espaço de caráter consultivo, sistemático e coletivo de reflexão, debate e análise sobre as políticas e tendências da formação de professores, bem como articulador de ações referentes aos cursos de licenciaturas da UFJF.

Art. 3º – Compete ao Fórum das Licenciaturas:

- I – Discutir e propor políticas e diretrizes para a formação de professores na UFJF;
- II – Discutir e analisar reformulações e adequações dos projetos político-pedagógicos dos cursos de licenciatura;
- III – Oportunizar um espaço institucionalizado de discussão e debates sobre as licenciaturas na UFJF.

Art. 4º – O Fórum das Licenciaturas terá a seguinte composição:

- I – Pró-Reitor de Graduação;
- II – Coordenador de Licenciaturas da Pró-Reitoria de Graduação;
- III – Um representante da Faculdade de Educação;
- IV – Um representante de cada curso de Licenciatura da UFJF;
- V – Um representante do Colégio de Aplicação João XXIII;
- VI – Um representante discente, indicado pelo Diretório Central dos Estudantes;
- VII – Um representante dos servidores técnico-administrativos, indicado pela entidade de classe.
- VIII - Um representante do rede municipal de educação de Juiz de Fora;
- IX - Um representante da rede estadual de educação.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as outras disposições em contrário.

Art. 6º – Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 26 de abril de 2018.

Profª Maria Carmen Simões Cardoso de Melo
Pró-Reitora de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação